

Requerente: **JOSÉ VIEIRA DA SILVA**  
Interessado: **JUÍZO FEDERAL DA 3ª RELATORIA DA 1ª TURMA RECURSAL DE PERNAMBUCO**  
**Processo nº 386/2015 (Fluxus)**

## **D E C I S Ã O**

Trata-se de pedido de providência requerido por José Vieira da Silva em face do Juízo da 3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal de Pernambuco, através do qual alega que o processo nº 0502240-92.2013.4.05.8302 encontra-se paralisado há mais de um ano, aguardando julgamento.

Instado a prestar as informações, o Exmo. Juiz Federal da 3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal de Pernambuco, Dr. Paulo Roberto Parca de Pinho, informou que o processo nº 0502240-92.2013.4.05.8302, será objeto de julgamento na sessão do dia 25.02.2015.

Eis o relatório.

Conforme relatado pelo Juiz Federal Dr. Paulo Roberto Parca de Pinho, o processo nº 0502240-92.2013.4.05.8302, será objeto de julgamento na sessão do dia 25.02.2015.

Nessa circunstância, restando evidenciado que o processo em questão foi devidamente impulsionado e encontra-se em andamento regular, considero a situação devidamente esclarecida.

Ante o exposto, julgo atendido o presente pedido de providência.

Dê-se ciência desta decisão às partes.

Após, archive-se.

Recife, 19 de fevereiro de 2015.



Desembargador Federal **FRANCISCO BARROS DIAS**  
Corregedor Regional